Ì

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 — Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: alcirprefeitura@hotmail.com

DECRETO Nº 162/2013

SUMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

ALCIR VALENTIM PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas, e com base na Lei Municipal nº. 861/2013 de 19.07.2013, resolve,

RESOLVE

Art.1º- Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Representantes da Associação Associação De Moradores Casa Da Família
 - Cristiele Nunes Titular;
 - Raliska Aparecida dos Santos Suplente;
- Representantes da Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares -COOPERHAF:
 - Paulo Roberto Czekalski; Titular;
 - Daniela Meurer Gesser Sierota Suplente;
- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pérola D´Oeste ACIAPO
 - o Karoline Farah Serednicki Bagetti, Titular;
 - o Romilda Dreher Suplente;
- Representantes da Cooperativa Habitacional Urbana de Pérola D´Oeste COOPHAUP:
 - João Gattini Titular;
 - Antonio Gilmar Frescura Suplente;

REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO

- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Genice Aparecida Verona Pigoso Titular;
 - Tania Lovis Suplente;
- Representantes da Secretaria Municipal de Tibutação:
 - Junior Dallabrida Titular;
 - Vanderlei Carpes Suplente;
- Representates da Secretaria Municipal de Agricultura:
 - Tiago Crestani Titular;
 - Luiz Ubinski Suplente;
- Representantes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças:
 - Edsom Luiz Bagetti Titular;
 - Carlos Francisco Gabiatti Suplente:
- **Art. 2º -** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.
- **Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 81/2011 de 17 de Outubro de 2011, em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte dois dias do mês de julho de dois mil e treze.

Alcir Valentim Pigoso

Prefeito Municipal

 PUBLICADO

 JORNAL
 TRIBUNA REGIONAL

 EDIÇÃO N°
 770 PAG. 5A

 DATA:
 25.07.2013